

GAB

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

CNPJ: 88.142.302/0001-45 Fone/Fax: (55)3281 1351 Rua XV de Novembro Nº 438, Caçapava do Sul

LEI Nº 2676, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar:

Orgao	10 SECRET. DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE				
Unidade	10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Elemento			Recurso	Reduz.	Valor
10.271.0003.2120	MANUTENCAO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESS ALIMENT./ REFEICAO				
3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil	40	ASPS	472	177.135,00
3.1.91.13.00.0000	Obrigacoes Patronais	40	ASPS	476	13.000,00
10.331.0003.2.120	MANUT. E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL ALIMENTACAO/ REFEICAO				
3.3.90.46.00.0000	Auxilio-Alimentacao	40	ASPS	562	17.000,00
10.301.0042.2.127	SAUDE MENTAL				
3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil	4986	Rec.Fed.	520	12.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					219.335,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais:

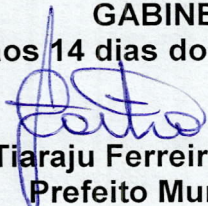
Orgao	10 SECRET. DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE				
Unidade	10.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Elemento			Recurso	Reduz.	Valor
10.126.0010.1.021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
4.4.90.52.00.0000	Equip.E Material Permanente	40	ASPS	461	10.000,00
Unidade:	10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1027100032120	MANUTENCAO E PAGO DA FOLHA DE PESSOAL				
3.1.90.13.00.0000	Obrigacoes Patronais	40	ASPS	468	6.210,00
1030100352122	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
3.3.90.30.00.0000	Material De Consumo	40	ASPS	478	300,00
3.3.90.33.00.0000	Passagens E Desp. Com Locomocao	40	ASPS	479	400,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Servicos De Terc.-Pessoa Juridic	40	ASPS	480	300,00
1030100382123	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PACS - PROGRAMA				
3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas -Pessoal Civil	40	ASPS	2455	55.750,00
1030100402125	MANUTENCAO DE VEICULOS				
3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Fisica	40	ASPS	498	9.175,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc.-Pessoa Juridic	40	ASPS	501	20.000,00
1030100402126	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.				

3.3.90.13.00.0000	Obrigacoes Patronais	40	ASPS	505	10.000,00
1030100422127	SAUDE MENTAL				
3.3.90.30.00.0000	Material De Consumo	4986	Rec.Fed.	523	12.200,00
1030200372129	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS PSFS.				
3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas -Pessoal Civi	40	ASPS	2397	20.000,00
3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas -Pessoal Civil	40	ASPS	2462	30.000,00
1030200422130	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS				
3.3.71.41.00.0000	Contr. P/ Manutencao Dos Consor	40	ASPS	542	15.000,00
1030200432129	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS PSFS.				
3.3.50.43.00.0000	Subvencoes Sociais	40	ASPS	544	30.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES					219.335,00

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente para cobertura das despesas com a folha de pagamento de pessoal até o final do ano.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de dezembro ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

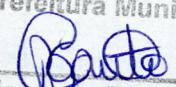
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

14 / 12 / 10

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiano de Bona e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito